



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CONTRATO N° 034/2023
PROCESSO N° 368/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 034/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA OSIRIS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, n° 42, Ed. Ames, 11° andar, sala 1.116, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.332.733/0001-35, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, CPF n° XXX.155.117-XX, portador do RG n° XX.XXX-X PMES, designado conforme Decisão Coren n° 001/2024, e a empresa **OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.388.792/0001-37, sediada na Rua Alberto de Oliveira Santos, n° 40, sala 201 a 204, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-250, telefone (27) 3323-0853 / (27) 99724-6584, e-mail: licitacoes@empresafenix.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Ernesto Rangel Alves Junior**, portador da Carteira de Identidade n° XXXXXXXX-X IFP/RJ, e CPF XXX.362.577-XX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 368/2023 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 22 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2022, da Lei n° 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n° 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão n° 009/2023, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do valor do contrato, mediante aplicação do ICTI (Índice de Custo Tecnologia da Informação), com base no percentual de 6,11%, referente ao período 09/2023 a 08/2024 (12 meses), conforme previsão contratual, disposta na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. Com a aplicação do percentual de 6,11%, o valor contratual anual passa de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para R\$ 40.746,24 (quarenta mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), alterando o valor mensal do contrato de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para R\$ 3.395,52 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

GRUPO ÚNICO – SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO		Quant. anual	Quant. 48 meses	V. Médio Unit. (R\$)	V. Médio Mensal (R\$)	V Médio Anual (R\$)	Valor Total (R\$)
Item	Descrição						
1	Franquia mensal de impressão, Páginas A4, monocromática, sem papel.	240.000 Unid.	960.000 Unid.	R\$ 0,053055	R\$ 1.061,10	R\$ 12.733,20	R\$ 50.932,80
2	Aluguel mensal de impressoras, especificações conforme Termo de Referência.	11 Unid.	-	R\$ 212,22	R\$ 2.334,42	R\$ 28.013,04	R\$ 112.052,16
TOTAL:						R\$ 40.746,24	R\$ 162.984,96

2.2. O valor contratual foi reajustado pelo índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), calculado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada).

2.2.1. O período considerado para o reajuste contratual foi de 08/2024, tendo como base a variação acumulada de 6,11% do ICTI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de reajuste de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILTON JOSE PATRICIO
Data: 24/04/2025 11:47:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitória/ES, 03 de abril de 2025.

LOCADOR – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren/ES

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS LIRIO RODRIGUES
Data: 24/04/2025 11:20:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

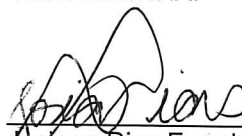
Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON LUIZ D ANDREA
Data: 23/04/2025 11:23:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral – Coren/ES

OSIRIS COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:05388792000137
Assinado de forma digital por OSIRIS
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:05388792000137
Dados: 2025.04.16 20:02:55 -03'00'

CONTRATADA – OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 05.388.792/0001-37

TESTEMUNHA:


Josiane Dias Ferreira Passos
CPF: XXX.822.167-XX